SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

CONTRATO Nº SMGP- 0058/2014;

Pelo presente instrumento, vinculado a DISPENSA № DP/SMGP 0051/2014, de um lado o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal Nº 887/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o № 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Carlos Felippe Marcondes Machado, residente e domiciliado nesta cidade; a seguir denominados CONTRATANTES e, de outro lado, o CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.445.188/0001-81, neste ato representado por Roberto Dias Siena, brasileiro, portador da carteira de identidade № 4.427.651-8, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o № 623.960.999-49, residente e domiciliado em Tamarana/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento prorrogar o Mutirão de Cirurgias Eletivas HZS, formalizado por meio do 4º Termo Aditivo (1295224), com valor mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), até o fim do prazo de execução contratual, ou seja, Junho/2020.

Parágrado Primeiro. O prazo de execução do mutirão deve ser de Julho/2019 a Junho/2020, com repasses financeiros condicionados à efetiva produção, em conformidade com o que disciplina o bloco pós-fixado.

Parágrafo Segundo. Ficam convalidados os atos praticados a partir de Julho/2019 até a data de assinatura do presente termo aditivo (2503087).

Parágrafo Terceiro. Este acréscimo representa 1,7606% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2 º da Lei 8666/93, resultando em 11,1961% de acréscimos acumulados.

Parágrafo Quarto. O quadro financeiro atual, formalizado pelo Termo Aditivo anterior, está conforme abaixo:

Programação Orçamentária					
Pré-Fixado Fixo	Fonte/Recurso	Mensal	Anual		
Incentivo para a contratualização, implementação das ações e melhoria da qualidade da assistência - Hospitais HZN e HZS	Estadual	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00		
Subtotal		R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00		
Pré-Fixado Variável	Fonte/Recurso	Mensal	Anual		
Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN)	Federal	R\$ 370.500,00	R\$ 4.446.000,00		
Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais Hospital Dr. Eulalino de Andrade (HZS)	Federal	R\$ 297.500,00	R\$ 3.570.000,00		
Subtotal		R\$ 668.000,00	R\$ 8.016.000,00		
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual		
Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Alta Complexidade (HZN)	Federal	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00		
Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Alta Complexidade (HZS)	Federal	R\$ 10.251,15	R\$ 123.013,80		
FAEC - Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares (HZN)	Federal	R\$ 95.000,00	R\$ 1.140.000,00		
FAEC - Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares (HZS)	Federal	R\$ 93.748,85	R\$ 1.124.986,20		
Mutirão de Cirurgias Eletivas HZN	Municipal	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00		
Mutirão de Cirurgias Eletivas HZS	Municipal	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00		
Subtotal		R\$ 608.000,00	R\$ 7.296.000,00		
Total		R\$ 1.346.000,00	R\$ 16.152.000,00		

Parágrafo Quinto. Em virtude da alteração proposta, o quadro financeiro pós-aditivo passa a viger da seguinte forma:

Programação Orçamentária					
Pré-Fixado Fixo	Fonte/Recurso	Mensal	Anual		
Incentivo para a contratualização, implementação das ações e melhoria da qualidade da assistência - Hospitais HZN e HZS	Estadual	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00		
Subtotal		R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00		
Pré-Fixado Variável	Fonte/Recurso	Mensal	Anual		
Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN)	Federal	R\$ 370.500,00	R\$ 4.446.000,00		
Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais Hospital Dr. Eulalino de Andrade (HZS)	Federal	R\$ 297.500,00	R\$ 3.570.000,00		
Subtotal		R\$ 668.000,00	R\$ 8.016.000,00		
Pós-Fixado Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual		
Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Alta Complexidade (HZN)	Federal	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00		
Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Alta Complexidade (HZS)	Federal	R\$ 10.251,15	R\$ 123.013,80		
FAEC - Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares (HZN)	Federal	R\$ 95.000,00	R\$ 1.140.000,00		
FAEC - Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares (HZS)	Federal	R\$ 93.748,85	R\$ 1.124.986,20		
Mutirão de Cirurgias Eletivas HZS	Municipal	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00		

Subtotal	R\$ 308.000,00	R\$ 3.696.000,00
Total	R\$ 1.046.000,00	R\$ 12.552.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI 60.011377/2019-06, de solicitação da prorrogação do mutirão, e utiliza como base o Parecer Referencial nº 462/2018 sobre acréscimo e supressão, emitido pela PGM, no Processo SEI 19.008.015656/2018-12, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte: 42.010.10.302.0016.6-079, Elemento 3.3.72.39 e Fonte 303/369.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 18/06/2014, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, os CONTRATANTES e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Pré-Aprovada (1215292) pela PGM mediante Parecer Jurídico Referencial nº 462/2018 (1111885).



Documento assinado eletronicamente por Roberto Dias Siena, Usuário Externo, em 27/08/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, em 27/08/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Camila Moliani Ferri, Testemunha, em 27/08/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Nailla Naiá Alves Barbosa, Testemunha, em 28/08/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, em 28/08/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2533072 e o código CRC D63D5387.

Referência: Processo nº 60.011377/2019-06 SEI nº 2533072